PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.207, DE 06 DE JUNHO DE 2012.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de ***R$ 7.500,00 – SME.***

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 7.500,00** (Sete mil e quinhentos reais), com inclusão na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual de 2012, no programa nº **"0024 – Modernização e Manutenção da Secretaria de Educação**", com a ação nº **"4017 – Manutenção das Atividades da Secretaria",** com o elemento de despesa abaixo relacionado, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
05.01.12.122.0024.4017	339030	Material de Consumo	7.500,00	0001*

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
05.04.12.122.0028.4022	339030	Material de Consumo	4.500,00	0001*
05.04.12.122.0028.4022	339039	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.000,00	0001*
		T o t a l	**7.500,00**	

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 06 de Junho de 2012.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO

Secretario Municipal de Administração